

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor, o senhor Antônio Ogel Nunes Souza, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026. Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor, o senhor Gerliam Lima da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

.Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor, o senhor Jarlysson Castro da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026..

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Alexandre Nogueira de Souza, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Vanessa Padilha de Souza, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Amanda Diniz Andrade, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Sirlandia dos Santos Lopes, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Thais Souza de Lima, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Nataiana de Araújo Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Arthur Brasil da Silveira, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Jose Joelson Torquato de Paulo, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Tiago Gonçalves de Lima, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Whisley Pereira Diniz, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Esthevão de Souza Campelo, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Nael Cunha da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Gabriel dos Santos Pinheiro, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Geovanny de Farias Schú, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Marcela Santana Lira, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Toni Ramos da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Richarlisson Gabriel da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Gabriel Cavalcante Nasseralla, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Cleiciane de Oliveira Lima Catunda, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Maria das Dores da Silva Barroso Barbosa, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Andreia Nunes Silveira, para o cargo de Direção, Assessoramento e Coordenação – DAC 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a disposição da Vara do Trabalho deste município, o servidor Gleison dos Santos Costa, auxiliar de serviços gerais, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 1º de janeiro de 2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

.Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a servidora Maria Alzira de Almeida Bregense, agente administrativo, nível ADM 1 –N1, pelo período de 01(um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1º de janeiro de 2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor, o senhor Enes Lopes Furtado, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Greicykele Almeida da Costa, para o cargo de Direção, Assessoramento e Coordenação – DAC 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Serginey Silva de Amorim, para o cargo de Direção, Assessoramento e Coordenação – DAC 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Marta Negreiro Silva, para o cargo de Direção, Assessoramento e Coordenação – DAC 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Ítalo Ferreira de Araújo, para o cargo de Direção, Assessoramento e Coordenação – DAC 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Ejandre Jamelly da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a disposição da Vara do Trabalho deste município, o servidor Gleison dos Santos Costa, auxiliar de serviços gerais, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 1º de janeiro de 2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

.Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a servidora Maria Alzira de Almeida Bregense, agente administrativo, nível ADM 1 –N1, pelo período de 01(um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1º de janeiro de 2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Weverton Lima Freire, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Saline Kesia da Silva Gomes, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Atalice de Lima Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a senhora Ticiane Silveira Souza, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a senhora Rizemilia Chagas de Lima, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a senhora Claudiane Vieira de Holanda, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Alex Fernandes Paiva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a senhora Quédina Aparecida de Souza Santiago de Mendonça, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a senhora Patrícia Macedo de Amorim, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, o senhor Felipe Silva D'ávila, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Dagerli Barros da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Sandra Maria Morais da Silva, para o cargo de Direção, Assessoramento e Coordenação – DAC 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Edileuda Gonzaga da Silva, para o cargo de Direção, Assessoramento e Coordenação – DAC 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira, resolve;

Art. 1º - Ficam REVOGADAS, as seguintes portarias:

I – PORTARIA Nº 024, DE 6 JANEIRO DE 2026 - “Art. 1º - Colocar, a disposição da Vara do Trabalho deste município, o servidor Gleison dos Santos Costa, auxiliar de serviços gerais, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 1º de janeiro de 2026, até ulterior deliberação.

II – PORTARIA Nº 025, DE 6 DE JANEIRO DE 2026 - “Art. 1º - Colocar, a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a servidora Maria Alzira de Almeida Bregense, agente administrativo, nível ADM 1–N1, pelo período de 01(um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1º de janeiro de 2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 15 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal, de Sena Madureira

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025 COMPRASGOV N.º 90006/2025

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a REABERTURA da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025, menor preço, empreitada por preço global. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na Construção de Implantação de Parque Linear no município de Sena Madureira/AC, com fornecimento de materiais e mão-de-obra capacitada, equipamentos e demais elementos, necessários a execução de serviço e na forma estabelecida em planilhas, descrito no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e/ou SBC.

Retirada do Edital Retificado: a partir do dia 21/01/2026, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 12h e das 14h às 17h ou através do e-mail: licitacaosenamadureira@gmail.com, no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.

ABERTURA: 06/03/2026 às 09h15min (horário de Brasília)

LOCAL: COMPRAS.GOV

Sena Madureira-AC, 19 de janeiro de 2026.

Getúlio Régio de Oliveira Filho
Secretário de Licitações e Contratos
Decreto nº 128, de 09 de julho de 2025

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação UASG 980145, COMPRASGOV nº 90005/2025 – Prefeitura Municipal de Sena Madureira
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5959/2025

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico Conclusivo nº 0322/2026, Procuradoria Jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sena Madureira – Acre.

A adjudicação e homologação é feita em favor das seguintes empresas:

AUTO POSTO ROSELLÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.216.063/0001-07, classificada para o Lote I, no valor de R\$ 15.423.713,50 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos); e

ALBS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.409.720/0001-20, classificada para o Lote II, no valor de R\$ 167.214,16 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

O valor total dos Lotes I e II é de R\$ 15.590.927,66 (quinze milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

LOTE I									
AUTO POSTO ROSELLÃO LTDA, CNPJ nº 28.216.063/0001-07									
Item	Descrição Resumida	Unid med	Quant. Registro (A)	Percentual de Desconto EDITAL (%) (B)	Percentual de Desconto PROPOSTA VENCEDOR B (%)	Valor Unitário EDITAL [R\$] (C)	Valor Unitário PROPOSTA VENCEDORA [R\$] (C)	Total EDITAL [R\$] (A x C)	Total [R\$] PROPOSTA VENCEDORA (A x C)
1.	GASOLINA COMUM	LTS	520.000	1,60%	1,67%	7,69	R\$ 7,5616	R\$ 3.998.800,00	R\$ 3.932.032,00
2.	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	715.000	1,60%	1,65%	7,80	R\$ 7,6713	R\$ 5.577.000,00	R\$ 5.484.979,50
3.	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	780.000	1,60%	1,65%	7,83	R\$ 7,7009	R\$ 6.107.400,00	R\$ 6.006.702,00
VALOR TOTAL DO LOTE I								R\$15.683.200,00	R\$ 15.423.713,50
LOTE II									
ALBS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 40.409.720/0001-20									
Item	Descrição Resumida	Unid med	Quant. Registro (A)	Percentual de Desconto Mínimo EDITAL (%) (B)	Percentual de Desconto Mínimo PROPOSTA VENCEDOR B (%)	Valor Unitário EDITAL [R\$] (C)	Valor Unitário PROPOSTA VENCEDORA [R\$] (C)	Total EDITAL [R\$] (A x C)	Total [R\$] PROPOSTA VENCEDORA (A x C)
1.	ADITIVO ARLA 20LT	GALÃO	1.300	2,36%	33,00%	R\$ 144,02	R\$ 96,4934	R\$ 187.226,00	R\$ 125.441,42
2.	ÓLEO 2TEMPOS 500ML	FRASCO	1.872	2,36%	35,00%	R\$ 34,33	R\$ 22,3145	R\$ 64.265,76	R\$ 41.772,74
VALOR TOTAL DO LOTE II								R\$ 251.491,76	R\$ 167.214,16
VALOR TOTAL DOS LOTES I e II								R\$ 15.934.691,76	R\$ 15.590.927,66

Sena Madureira – Acre, 16 de janeiro de 2026.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira/AC

Termo de Adjudicação e Homologação UASG 980145, COMPRASGOV nº 90004/2025 – Prefeitura Municipal de Sena Madureira
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5933/2025

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico Conclusivo nº 007/2026, Procuradoria Jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação, sob demanda, para aquisição de máquinas e veículos pesados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

A adjudicação e homologação é feita em favor da seguinte empresa:

Item	Descrição	Unidade	Quant Reg.	Valor UN R\$	Valor TOTAL R\$
ITEM 1 - FRACASSADO					
ITEM 2 - Empresa Forza Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26. E-mail: diretoriaforza@gmail.com . Telefone: 62 9 9967-4771					
2	CAMINHÃO TIPO DE CARROCERIA, CAÇAMBA BASCULANTE novo 0 km, com as seguintes características mínimas: tração, 6x2 ano/modelo mínimo 2024/2025, com direção hidráulica, motor movido a óleo diesel, com sistema de Arla, potência mínima 250cv, motor turbo, com sistema eletrônico para combustível, com caixa de marchas com mínimo 06 marchas a frente e uma ré, carga útil mínima de 23.000kg, tipo de carroceria, caçamba basculante capacidade mínima para 12m³, cabine duas portas lado motorista e passageiro, banco do motorista com suspensão a ar, cabine com sistema de ar condicionado, cintos de segurança 3 pontos, vidros com acionamento sistema elétrico, portas com trava elétrica, alarme sonoro de marcha ré, jogo de tapetes, tacógrafo novo aferido, rodas mínimo 7.50 x 22.5, pneus novos mínimo 275/80 R 22.5, radiais sem câmara, freio a ar comprimido mínimo dois circuitos, tambor ABS, suporte para ferramentas, escada lateral, equipamentos de segurança, pneu estepe fixado na estrutura do caminhão, macaco, cabo de força e triângulo e demais acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio do auxílio à execução de serviços de adequação, readequação, melhorias, e manutenção.	Unidade	5	R\$ 564.500,00	R\$ 2.822.500,00

ITEM 3 – FRACASSADO				
ITEM 4 - Empresa Forza Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26. E-mail: diretoriaforza@gmail.com. Telefone: 62 9 9967-4771				
04	CAMINHÃO - TIPO BAÚ FRIGORÍFICO, novo, com as Seguintes Especificações Mínimas: motor à Diesel, com Potência mínima de 160 CV, Direção Hidráulica ou Elétrica, Capacidade de carga não inferior a 6.800 kg, Cabine com Ar Condicionado. Equipado com Carroceria tipo Baú Frigorífico Plástico com as seguintes dimensões mínimas: 6.000 mm Comp x 2.300 mm larg x 2.300 mm alt, Equipamento de Refrigeração acoplado e elétrico de 20 metros de cabo para 20 graus negativos.	Unidade	2	R\$ 388.500,00 R\$ 777.000,00
ITEM 5 - Empresa Forza Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26. E-mail: diretoriaforza@gmail.com. Telefone: 62 9 9967-4771				
05	CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA: TIPO ABERTA, zero km, com especificações mínimas: Tipo de Veículo: Caminhão 3/4, classificado como VUC – Veículo Urbano de Carga, de menor porte, adequado para circulação em áreas urbanas. Carroceria: Tipo aberta, confeccionada em madeira, fixada à estrutura do veículo, resistente e adequada ao transporte de cargas diversas. Capacidade de Carga: Mínimo de 4.000 kg (quatro mil quilogramas), podendo variar conforme a necessidade do serviço, desde que respeitada a legislação vigente. Ano de Fabricação: Veículo novo, fabricado no ano corrente da data de entrega, sem uso anterior, exceto para testes de fábrica. Motorização: Potência mínima de 120 cv (cento e vinte cavalos-vapor) e máxima de 150 cv (cento e cinquenta cavalos-vapor), ou unidade equivalente conforme declaração técnica do fabricante. Combustível: Diesel. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré. Direção: Hidráulica. Observações adicionais: O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas e ambientais vigentes, incluindo os requisitos de emissão de poluentes. A entrega deverá ocorrer com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. O licitante deverá apresentar, junto à proposta, declaração de conformidade técnica e catálogo com as especificações do veículo ofertado.	Unidade	3	R\$ 297.998,00 R\$ 893.994,00

Valor global da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos itens 2, 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 004/2025 no importe de R\$ 4.493.494,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Sena Madureira – Acre, 19 de janeiro de 2026.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira/AC

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORT/GAB/SEPLAN Nº 01/2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa para serviços de engenharia: Revitalização da Quadra de Esporte no km 32 – BR 364 para atender a Prefeitura Municipal de Senador Guiomard e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Planejamento de Senador Guiomard – AC, Alissandra de Araújo dos Santos no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal dos TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025, referente a empresa W.F.M COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.291.050/0001-87; Concorrência nº 004/2024, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 28 de janeiro de 2027, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia – para executar serviços de ampliação e revitalização da quadra de esporte no KM 32 – BR 364 – Vila Nova Aldéia, para atender ao Convenio 937048, firmado entre Ministério da Defesa/PCN e Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE:

ANA CLÁUDIA DE MOURA FREITAS PENHA (GESTOR)

MÁRIO SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA (FISCAL TITULAR)

NONATO DANTAS GOMES (FISCAL SUBSTITUTO)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 20 de janeiro de 2026.

Alissandra de Araújo dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Decreto nº 023/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 041/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, pela contratante, e a empresa W.F.M. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: Nº 08.291.050/0001-87.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e execução ao Contrato nº 041/2025, que será prorrogado do dia 28 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027, previsto na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Wanderson Ferreira Mendes, pela Contratada.